



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

LEI Nº404/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno para à Firma MANOEL DIAS PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E / EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno à Firma MANOEL DIAS PEREIRA de conformidade com a Lei nº. 308/89, de 23/08/89.

Art. 2º - Mediante ato do Executivo Municipal será delimitado a área e o local do terreno doado.

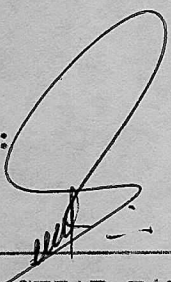
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos sete dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e dois.



HUMBERTO ZANINI CHAMILETE
Prefeito Municipal

Publique-se:



PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração